

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

NÍVEL SUPERIOR

O Município de Muzambinho, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788/2008, torna público o processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de estagiários. Esses estagiários desempenharão funções relacionadas às suas respectivas áreas de formação junto à Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O projeto de estágio visa o desenvolvimento profissional dos estudantes por meio de sua participação em atividades nas Secretarias do Município: Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Além disso, considerando convênios ou Termos de Colaboração, poderá haver cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado. O objetivo é proporcionar uma ocupação saudável e produtiva, visando o aprendizado profissional.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos listados neste edital, preferencialmente por e-mail (recursos.humanos@muzambinho.mg.gov.br) ou diretamente no Departamento Pessoal e RH, na Rua Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho, telefone (35) 3571-2237, no período de 17 a 24 de janeiro de 2024, das 07:00 às 17:00.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.2 É necessário estar matriculado em um curso de ensino superior para concorrer ao estágio, sendo aceitos os seguintes cursos:

- Enfermagem
- Direito
- Pedagogia
- Educação Física
- Medicina Veterinária

3.3 Deve haver disponibilidade para dedicar-se conforme a carga horária estipulada para a vaga de estágio desejada.

3.4 São habilidades desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, histórico de participação ativa na comunidade, habilidade de mobilização, afinidade e disposição para lidar com tecnologias, capacidade de relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, habilidade na interpretação de textos e, principalmente, proatividade para otimizar o aprendizado.

3.5 É essencial comprovar a correlação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

3.6 Residir no Município de Muzambinho – MG é um requisito obrigatório.

3.7 Os candidatos não devem estar cursando os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Preencher a ficha de inscrição conforme o modelo no Anexo I.

4.2 Apresentar histórico escolar abrangendo todos os semestres cursados ou, no caso de estudantes do primeiro período, o histórico do ensino médio.

4.3 Apresentar comprovante de matrícula atualizado, compatível com a vaga de estágio desejada.

4.4 A não apresentação dos documentos mencionados resultará na exclusão automática do estudante do processo de seleção deste edital.

4.5 Apresentar comprovante de residência em Muzambinho, MG.

4.6 Apresentar a Cédula de Identidade.

4.7 Informar o número do CPF.

4.8 Anexar o currículo à documentação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção seguirá os critérios descritos abaixo:

a) Primeira etapa: Avaliação do rendimento escolar, considerando a média geral por semestre ou análise do histórico escolar. Para estudantes do primeiro semestre, a análise poderá ser baseada no histórico escolar do ensino médio.

b) Segunda etapa: Após a classificação do rendimento escolar, a Secretaria ou órgão responsável pela vaga poderá selecionar os 03 primeiros candidatos, de acordo com o curso e exigência da vaga.

5.2 O candidato ausente na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser realizadas por meio de provas objetivas, dissertativas ou orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão responsável;

5.4 A nota final será composta pela média geral da primeira etapa, somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem estabelecida:

a) Maior número de períodos cursados;

b) Maior idade;

c) Experiência prévia de estágio na Prefeitura Municipal de Muzambinho.

5.6 Caso não haja mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será realizada uma nova seleção com os próximos 3 (três) candidatos classificados na primeira etapa, e esse processo será repetido sucessivamente até o preenchimento das vagas ou a abertura de um novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Muzambinho, www.muzambinho.mg.gov.br, até o dia 31 de janeiro de 2024. Serão divulgadas uma listagem geral e listagens específicas para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 Uma foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), com assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo;

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. O Departamento Pessoal e RH fornecerá orientações sobre esses requisitos durante o processo de contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será de R\$706,00 mensais, incluindo o vale transporte.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, seja para atendimento aos seus órgãos, seja para cumprir convênios ou Termos de Colaboração, seguindo a ordem de classificação.

10.2 É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponíveis.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais será realizada após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio. Isso será feito por meio da apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio. Esse laudo será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve estar ciente de que a bolsa oferecida não configura nem gera qualquer vínculo empregatício, não conferindo, portanto, direito a benefícios ou obrigações inerentes a outros regimes de contratação.

11.2 A classificação na seleção de estagiários não garante ao candidato o direito de ocupar a vaga, mas apenas a expectativa de firmar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato estará condicionada ao cumprimento das disposições legais pertinentes e ao interesse, julgamento e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

11.4 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências estabelecidas neste edital implicará a sua desclassificação.

11.5 A apresentação de documentos falsos resultará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

11.6 Não haverá devolução de documentos aos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto no caso de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, para comparecer ao Departamento Pessoal e RH, a fim de receber orientações sobre os procedimentos necessários para regularização do estágio, devendo atender a tais procedimentos no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.9 É de responsabilidade do candidato manter suas informações atualizadas junto ao Departamento Pessoal e RH para possíveis contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o educando, o Município de Muzambinho e a instituição de ensino devidamente conveniada na qual o candidato está matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 6 meses.

11.11.1 Em caso de insuficiência ou ausência de interessados, o Departamento Pessoal e RH poderá realizar uma nova seleção para atender às necessidades antes do término dos 6 meses.

11.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Pessoal e RH com o auxílio da Procuradoria Geral do Município. Muzambinho (MG), 12 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Muzambinho



**PREFEITURA
DE MUZAMBINHO**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
Edital Seleção de Estagiário nº 01/2024 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	Nº _____
Curso frequentado: _____	
Período/Etapa/Ano (especificar): _____	
Instituição de ensino: _____	
Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite	
Nome Completo: _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
No RG: _____ No CPF: _____	
Rua: _____, no _____	
Bairro: _____ CEP: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Telefones/Contatos: _____	
e-mail: _____	
Candidato com Deficiência? () Sim – () Não	
Se, sim, especifique a deficiência: _____	

Data

Assinatura do Candidato

Visto da DRH

Documentos anexados:

- () Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia simples e legível do CPF;
- () Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- () Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- () Comprovante de residência
(Muzambinho/MG)
- () Currículo

- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2024		Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____ / ____ / ____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH